

Ata da vigésima primeira Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL) da UNIFAL-MG, realizada no dia dezessete de setembro de 2014, às 14:00, na sala 208, no Pavilhão V do campus de Alfenas, MG. Estiveram presentes na reunião os seguintes docentes do quadro permanente do Instituto: Paulo Denisar Vasconcelos Fraga, Sandro Amadeu Cerveira, Romeu Adriano da Silva, Marcelo Rodrigues Conceição, Raphael Nunes N. Sebrian, Rosângela Rodrigues Borges, Daniela Aparecida Eufrásio, Lucas Cid Gigante, Lilian Abram dos Santos, Claudio Umpierre Carlan, Geovania Lúcia dos Santos, Mario Danielli Neto, Adriano Pereira Santos, a TAE Juliana de Carvalho, a representante discente Vanessa Cristina de Paiva Oliveira e o secretário do ICHL Bruno Fernando de Oliveira. O prof. Robson dos Santos justificou sua ausência à reunião. O prof. Wellington Lima, em afastamento doutoral, participou da reunião como convidado por ter integrado a comissão para a revisão do Regimento do ICHL. A reunião foi coordenada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Letras, Prof. Paulo Denisar Vasconcelos Fraga, sendo a **Pauta da Reunião a seguinte**: **1.** Aprovação da ata anterior; **2.** Revisão do Regimento Interno do ICHL; **3.** Comunicações e assuntos gerais. O prof. Paulo Denisar abriu a reunião dando posse, como novos membros da Congregação do ICHL, aos seguintes docentes: Profa. Daniela Aparecida Eufrásio, Coordenadora do Curso de Pedagogia e Profa. Rosângela Rodrigues Borges, Coordenadora do Curso de Letras. Observou, também, que o prof. Raphael Sebrian passa a ser titular por ter assumido a Coordenação do Curso de História, da qual era suplente. E registrou que recebeu Memorando do prof. Romeu Adriano, Chefe do DCH, encaminhando o nome do prof. Luís Antonio Groppo como suplente do prof. Adriano Santos pela representação de base do DCH. Logo após abordou o primeiro ponto de pauta, sendo ele: **1. Aprovação da ata anterior:** O Prof. Paulo Denisar submete para aprovação a ata da 20ª Reunião Ordinária da Congregação, que seguiu aprovada por todos. **2. Revisão do Regimento Interno do ICHL:** O Prof. Paulo Denisar submete o Regimento Interno do ICHL para discussão e alterações. Os destaques iniciais foram apresentados de acordo com a proposta da comissão constituída para este fim pela Congregação, formada pelos profs. Paulo Denisar, Romeu Adriano, Wellington Lima e profa. Rosângela Aparecida da Silva, que justificou ausência à reunião, para a qual foi convidada. Outros destaques foram facultados de modo aberto ao conjunto dos membros da Congregação. Após ampla discussão, foram realizadas as seguintes alterações: No Art. 5º foi suprimido o Parágrafo Único. Foram realizadas as seguintes alterações no Art. 9º: **a)** o Inciso V, Alínea a) “Membros titulares e suplentes dos Departamentos, na proporção de 01 (um) representante para cada 10 (dez) docentes,

fração de 05 (cinco), do quadro vinculado ao Departamento” passa a ter a seguinte redação: “Membros titulares e suplentes, dos Departamentos, na proporção de 01 (um) representante para cada 10 (dez) docentes, fração de 05 (cinco), do quadro efetivo vinculado ao Departamento”; **b)** o § 3º - “As representações na Congregação de que tratam inciso V e VI serão de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução” passa a ter a seguinte redação: “As representações na Congregação de que tratam inciso V e VI serão de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução”; **c)** o § 4º - “As representações do corpo discente na Congregação serão de 01 (um) ano, sendo permitida 01 (uma) recondução” passa a ter a seguinte redação: “As representações do corpo discente na Congregação serão de 01 (um) ano, sendo permitida a recondução”.

Foram realizadas as seguintes alterações no Art. 12: **a)** o Inciso V “no prazo de até 60 (sessenta) dias” passa a ter a seguinte redação: “no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias”; **b)** o inciso VIII foi suprimido. Foram realizadas as seguintes alterações no Art. 15: **a)** no § 2º foi acrescentada a Alínea “a) a posse é dada pelo Presidente da Congregação durante a primeira reunião em que o novo membro participar”; **b)** no § 4º foi adicionada a Alínea “a) no início da reunião, em caso de necessidade justificada, o Presidente poderá submeter à Congregação a inclusão de outros pontos de pauta”. Foram realizadas as seguintes alterações no Art. 20: **a)** o § 1º “A consulta será realizada, de preferência, no decurso do período letivo, até 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Direção vigente” passa a ter a seguinte redação: “A consulta será realizada, no decurso do período letivo, até quinze (15) dias antes do término do mandato da Direção vigente”; **b)** no § 2º foi adicionada a Alínea “a) uma vez nomeada, a Comissão terá no máximo 15 (quinze) dias para apresentar à Reunião da Congregação o edital para o pleito”; **c)** no § 6º, Alínea “a) docente, 70% (setenta por cento) do total” passa a ter a seguinte redação: “a) docentes e TAEs, 67% (sessenta e sete por cento) do total”; **d)** Alínea “b) discentes, 20% (vinte por cento) do total” passa a ter a seguinte redação: “b) discentes, 33% (trinta e três por cento) do total”; **d)** foi suprimida a Alínea c); **e)** o teor do inciso I “a 30 (trinta) dias da eleição será calculado o valor de cada voto individual observados os pesos por categoria, a partir da base votante que compõe o ICHL” foi substituído pela seguinte redação: “o colégio eleitoral será composto pelos docentes e TAEs lotados e discentes matriculados até 15 dias antes do pleito”; **f)** o teor do inciso II “o valor do voto individual é limitado a 1/3 (um terço) do peso total da categoria” foi substituído pela seguinte redação: “somente serão considerados para o cômputo final os votos válidos, isto é, votos em urna excluindo-se brancos e nulos”. No Art. 23 foi adicionado o Inciso “XIII – manifestar sobre pedido de Horário Especial para Servidor

Estudante TAE”. O Art. 27 “Os Departamentos serão chefiados por professor do quadro permanente do ICHL em regime de dedicação exclusiva, eleito pelos docentes em exercício e pela representação discente, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução” passa ter a seguinte redação: “Os Departamentos serão chefiados por professor do quadro permanente do respectivo Departamento do ICHL em regime de dedicação exclusiva, eleito pelos docentes em exercício e pela representação discente, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução”. No Art. 30 foi adicionado o Inciso “XI – manifestar sobre pedido de Horário Especial para Servidor Estudante docente”. O Art. 35 “Compõem Órgãos Auxiliares do ICHL os laboratórios de ensino, de pesquisa e de extensão” passa a ter a seguinte redação: “Compõem Órgãos Auxiliares do ICHL os laboratórios de ensino, núcleos, órgãos complementares e outras estruturas de pesquisa e de extensão”. O “Art. 36 – Os laboratórios são criados no âmbito do ICHL ou dos departamentos, recebendo nomes e finalidades específicas, e devendo constituir-se por memorial descritivo de sua organização, funcionamento, financiamento e normas” passa a ter a seguinte redação: “Os Órgãos Auxiliares são criados no âmbito do ICHL, recebendo nomes e finalidades específicas, e devendo constituir-se por memorial descritivo de sua organização, funcionamento, financiamento e normas”. O Art. 37 “Cada laboratório terá um Coordenador escolhido pelo Departamento a que se vincule, nomeado pelo Diretor do ICHL e terá a organização que for prevista em seu regulamento” passa a ter a seguinte redação: “A Coordenação dos Órgãos Auxiliares, quando houver, será deliberada pela Congregação do ICHL, ouvidos os Departamentos envolvidos, nomeada pelo Diretor do ICHL e terá a organização que for prevista em seu regulamento”. O Art. 51 “Desde que haja aquiescência do docente e dos Departamentos interessados, e respeitando-se o nível já atingido na carreira, será permitida a transferência de docentes de um para outro Departamento, observados os interesses do ensino e da pesquisa” passa a ter a seguinte redação: “Desde que haja aquiescência do docente e dos Departamentos interessados, e respeitando-se o nível já atingido na carreira, será permitida a transferência de docentes de um para outro Departamento, observados os interesses do ensino, da pesquisa e da extensão”. O Art. 59 “O mandato das representações estudantis é de um 01 (um) ano, permitida 01 (uma) recondução” passa a ter a seguinte redação: “O mandato das representações estudantis é de um 01 (um) ano, permitida a recondução”. O Art. 61 e o Art. 65 foram suprimidos. Todas as alterações anteriores foram submetidas individualmente e aprovadas por unanimidade, salvo a substituição do texto do Inciso II do § 6º do Art. 20, que registrou uma abstenção. A Direção do ICHL encarregou-se de encaminhar a Minuta da revisão

do Regimento do ICHL ao CONSUNI para aprovação final. **3.** Comunicações e assuntos gerais: **A)** Prof. Sandro Amadeu pede aos membros da Congregação que acessem e opinem sobre a proposta de alteração do Regimento do CONSUNI na página da Secretaria Geral, no site da UNIFAL-MG. **B)** Prof. Paulo Denisar comunica que recebeu convite para o ICHL participar da “III Jornada de Biomedicina da UNIFAL-MG”, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2014, às 20h, no Auditório João Leão de Faria. **C)** Prof. Paulo Denisar comunica que recebeu da Comissão do Centenário da UNIFAL-MG exemplares dos livros comemorativos dos 100 anos da Universidade. **D)** Profa. Geovania Lucia comunica que, conforme é do conhecimento de alguns dos presentes, a PROGRAD está retomando a discussão sobre adoção da nota do ENEM como critério para acesso às vagas remanescentes, tanto para a transferência interna, quanto externa e obtenção de novo título. A profa. Geovania observa que na discussão sobre tal matéria no CEPE, ocorrida em 2013 e compartilhada na Congregação, a proposta não obteve êxito registrando expressiva votação contrária. Mas adverte que a retomada da matéria apresenta grande risco de reversão daquele resultado, o que poderá significar retrocesso na flexibilização do acesso possibilitada por mecanismos como SISU, ENEM e Cotas. É importante, por essa razão, que os membros da Unidade que compõem o Colegiado da Graduação trabalhem no sentido de evitar sua aprovação nestes termos, pois uma vez chegando ao CEPE sua aprovação será praticamente certa. **E)** Prof. Paulo Denisar comunica que estará afastado por motivo de doença na família a partir de 22 de setembro, entrando em férias em 27 de setembro até 17 de outubro do corrente ano e que o prof. Sandro Amadeu também estará afastado de 22 de setembro a 02 de outubro para evento no exterior. Neste último período o Prof. Romeu Adriano, como docente mais antigo da Congregação, responderá pela direção do ICHL. **F)** Prof. Paulo Denisar comunica que o encaminhamento do adicional noturno atrasou em razão de algumas dificuldades detectadas, especialmente com o registro da questão das férias, razão pela qual foi solicitado apoio da PROGEPE para precisar melhor essas informações. Acrescentou que a Secretaria e a Direção do ICHL estão verificando um modo de equacionar melhor tal encaminhamento e que o assunto deverá ser objeto de uma próxima reunião da Congregação. **G)** Prof. Paulo Denisar comunica que passaram a representar o ICHL junto ao colegiado da PROEX os docentes Luís Antonio Groppo – Titular e Vanessa Cristina Giroto – Suplente, por serem os únicos que manifestaram interesse após consulta aberta por orientação da Congregação. **H)** Prof. Paulo Denisar solicita que as representações das coordenações dos Cursos de História e de Pedagogia, da Chefia do Departamento de Letras e a de base do DCH representada pelo prof. Mario

Danieli indiquem, formalmente, junto à Secretaria do ICHL, as suas suplências. **D)** A representante discente Vanessa Cristina de Paiva Oliveira comunica que os assaltos em torno da UNIFAL-MG estão aumentando e pede que a Congregação do ICHL intervenha na questão junto a Reitoria a respeito do assunto. O prof. Paulo Denisar observa que a profa. Lilian já havia levantado o tema em reunião anterior e que o mesmo foi levado em reunião do ICHL com o Magnífico Reitor da UNIFAL-MG. Sem mais a tratar, o Prof. Paulo Denisar agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e eu, Bruno Fernando de Oliveira, fiquei encarregado de lavrar a presente ata, que assino abaixo junto aos demais presentes.

Prof. Paulo Denisar Vasconcelos Fraga: _____

Prof. Sandro Amadeu Cerveira: _____

Prof. Romeu Adriano da Silva: _____

Prof. Marcelo Rodrigues Conceição: _____

Prof. Raphael Nunes Nicolleti Sebrian: _____

Profa. Rosangela Rodrigues Borges: _____

Profa. Daniela Aparecida Eufrásio: _____

Prof. Lucas Cid Gigante: _____

Profa. Lilian Abram dos Santos: _____

Prof. Claudio Umpierre Carlan: _____

Profa. Geovania Lucia dos Santos: _____

Prof. Mario Danieli Neto: _____

Prof. Adriano Pereira Santos: _____

TAE Juliana de Carvalho: _____

Acad. Vanessa Cristina de Paiva Oliveira: _____

Secretário do ICHL

Bruno Fernando de Oliveira: _____